



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 459B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### PORTARIA Nº 047/2018 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora, DEYSE BRUNA DE MEDEIROS DE COSTA, matrícula 141, para exercer a função de orçamentista, delegando-lhe todas as competências e atribuições inerentes à função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 14 de maio de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

### PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 – CMM  
PROCESSO Nº. 019/2018

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 005/2018 – CMM, Processo nº. 019/2018 - CMM, na data de 30 de Maio de 2018, às 8h00 min. (oito horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 135, destinado a Aquisição de materiais de limpeza, destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Mossoró. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Mossoró/RN, 15 de Maio de 2018.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES  
Pregoeira

### PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 – CMM  
PROCESSO Nº. 021/2018

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 007/2018 – CMM, Processo nº. 021/2018 - CMM, na data de 05 de JUNHO de 2018, às 8h00 min. (oito horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 135, destinado a Aquisição de materiais de expediente (material de escritório e outros), destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Mossoró. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro,

Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira. Mossoró/RN, 15 de Maio de 2018.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES  
Pregoeira

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão 004/2018-CMM

A Câmara Municipal de Mossoró torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto a Contratação de empresa especializada (agência de viagens) no fornecimento de passagens aéreas, para atender aos vereadores e demais servidores, para trechos diversos, à escolha da câmara Municipal de Mossoró-EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO DO EDITAL CORRESPONDENTE, que a data para entrega dos envelopes contendo as propostas e documentação foi adiada por alteração do Edital, redesignando-se nova data para a apresentação dos mesmos, qual seja, o dia 29 de maio de 2018 às 09:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente. Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Mossoró – RN, 14 de maio de 2018.

Cláudia Lúcia Soares  
Pregoeira Oficial

### Ata de Registro de Preço de Pregão Presencial Nº 2/2018.

Às 08:00 horas do dia 11/05/2018, reuniu-se o Pregoeiro Oficial do município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 095/2017, de 16 de novembro de 2017, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2000, no Decreto Federal nº 3.555/2000, para realizar os procedimentos relativos ao Registro de Preço do Pregão Presencial nº 2/2018, referente ao Processo nº 12/2018. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo Split da Câmara Municipal de Mossoró. Na sessão ocorrida dia 08 de maio de 2018, após abrir os envelopes com a proposta de preço da Licitante FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, registrada com CNPJ sob nº 07.807.635/0001-44 e analisar com a nossa pesquisa mercadológica, verificou-se que devida proposta estava com os preços superiores aos valores pesquisados por este Poder Legislativo, com análise aos que o Edital estabelecia, especificamente, no itens Item 6.11 e 6.11.1, constatou-se que os valores oferecidos pelo licitante, apresentavam preços excessivos, em relação o que havia sido cotado. Diante disto, a Pregoeira suspendeu o devido certame no prazo de até 72h para que a Câmara Municipal de Mossoró viesse a realizar uma pesquisa de preço diretamente junto aos fornecedores. Porém, a CMM não conseguiu realizar este procedimento administrativo no tempo estabelecido, prevalecendo, portanto, a pesquisa original realizada na Cesta de Preços, o que definitivamente, a Licitante alegou não ter condições de concorrer com os preços apresentados.

Em face da ocorrência, a Pregoeira analisou a estimativa de orçamento disponível na Câmara Municipal de Mossoró, tentou a todo custo adequar a nossa disponibilidade junto ao licitante, não tendo nenhum acordo. Diante do exposto a Pregoeira, declarou a presente licitação FRACASSADA nos termos da Lei.

Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou o sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Mossoró – RN, 14 de maio de 2018

07.807.635/0001-44 FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA-ME  
JOSE ORLEAN PEREIRA

CLAUDIA LUCIA SOARES  
Pregoeira

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS  
Membro

KAYO CESAR FREIRE DA SILVA  
Membro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2018 – SEMEEL ATA Nº 5/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

Em 27 de abril de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2018-SEMEEL, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 08 de maio de 2018 e Homologado no dia 09 de maio de 2018, como segue:

Fornecedor: GÁS DO SERTÃO LTDA - ME  
CNPJ: 18.630.298/0001-89 Telefone:

Email:

Endereço: RUA BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS,  
358 – CENTRO - RAFAEL GODEIRO/RN

CEP: 59740-700

Representante: FRANCISCO MESSIAS DIAS - CPF:  
315.731.264-20

| Item | Descrição  | Marca  | Unidade    | Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|--------|------------|--------|--------|------------------|-----------------|
| 1    | LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIAL A GRANEL; DE COZINHA; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA ANP; ACONDICIONADO EM VASILHAME METALICO, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE PESO LIQUIDO LIQUIGÁS |        |            |        |        |                  |                 |
| UND  | 2000,00  | 60,000 | 120,000,00 |        |        |                  |                 |
|      | Valor Total (cento e vinte mil reais) R\$ 120.000,00   |        |            |        |        |                  |                 |

#### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de botijões de gás de cozinha - GLP Gás Liquefeito de Petróleo, a fim de abastecer as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino integrantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE/MEC., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018 – SEMEEL e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEMEEL.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2031 – Aquisição de Utensílios e Gás de Cozinha (GLP) – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte 0100100000 (Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação).

#### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de

custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2018 – SEMEEL.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2018 – SEMEEL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2018 – SEMEEL pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2018 – SEMEEL e seus anexos, e as propostas da empresa: GÁS DO SERTÃO LTDA - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 09 de maio de 2018  
 ROSALBA CIARLINI ROSADO  
 Prefeita

GÁS DO SERTÃO LTDA - ME.  
 CNPJ: 18.630.298/0001-89

FRANCISCO MESSIAS DIAS  
 CPF: 315.731.264-20

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018 – SMS  
 ATA Nº 3/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 02 de maio de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018–SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 04 de maio de 2018 e Homologado no dia 08 de maio de 2018, como segue:

Fornecedor: MOSSORÓ GRÁFICA & IMPRESSÕES LTDA-ME  
 CNPJ: 15.335.874/0001-77 Telefone: Email:  
 Endereço: Rua José Bonifácio, 330, ALTO DA CONCEIÇÃO, Mossoró/RN, CEP: 59600-360  
 Representante: RAIMUNDO NONATO REBOUÇAS - CPF: 466.540.544-15

| Item | Descrição  | Marca | Unidade  | Medida | Quant.   | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|-------|----------|--------|----------|------------------|-----------------|
| 1    | 0093791 - BLOCOS DE ATENDIMENTO (PARA USO EXCLUSIVO DE SAD) – ESUS FORMATO 9, 100X1 – 1X1 COR PAP. OFF-SET, COLADO.  |       |          |        |          |                  |                 |
|      | IMPRIMA GRÁFICA  | UND   | 750,00   | 5,70   | 4.275,00 |                  |                 |
| 2    | 0093792 - AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DE ADMISSÃO (PARA USO EXCLUSIVO DE SAD) – ESUS FORMATO 9, 100X1 – 1X0 COR PAP. PFF-SET 75G, COLADO.                   |       |          |        |          |                  |                 |
|      | IMPRIMA GRÁFICA  | UND   | 350,00   | 5,70   | 1.995,00 |                  |                 |
| 3    | 0093793 - FICHA COMPLEMENTAR – ESUS FORMATO 9, 100X1 – 1X0 COR PAP. OFF-SET 75G, COLADO.   |       |          |        |          |                  |                 |
|      | IMPRIMA GRÁFICA  | UND   | 350,00   | 5,70   | 1.995,00 |                  |                 |
| 4    | 0093795 - TALÕES DE TERMOS DE AUTO INFRAÇÃO – 50X3 JGS/VIAS, PAPEL CARBONADO AUTO COPIATIVO, NUMERADO, COLADO.   |       |          |        |          |                  |                 |
|      | IMPRIMA GRÁFICA  | UND   | 300,00   | 16,45  | 4.935,00 |                  |                 |
| 5    | 0093796 - TALÕES CONTINUAÇÃO DE TERMOS DE AUTO INFRAÇÃO – 50X3 JGS/VIAS, PAPEL CARBONADO AUTO COPIATIVO, NUMERADO, COLADO.                                 |       |          |        |          |                  |                 |
|      | IMPRIMA GRÁFICA  | UND   | 200,00   | 16,60  | 3.320,00 |                  |                 |
| 6    | 0093797 - TALÕES TERMOS DE INTIMAÇÃO – 50X3 JGS/VIAS, PAPEL CARBONADO AUTO COPIATIVO, NUMERADO, COLADO.  |       |          |        |          |                  |                 |
|      | IMPRIMA GRÁFICA  | UND   | 250,00   | 16,60  | 4.150,00 |                  |                 |
| 7    | 0093798 - TALÕES TERMOS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÃO DE PRODUT. E EQUIPAMENTOS – 50X3 JGS/VIAS, PAPEL CARBONADO AUTO COPIATIVO, NUMERADO, COLADO.         |       |          |        |          |                  |                 |
|      | IMPRIMA GRÁFICA  | UND   | 150,00   | 16,60  | 2.490,00 |                  |                 |
| 8    | 0093799 - TALÕES TERMOS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO TOTAL E PARCIAL – 50X3 JGS/VIAS, PAP. CARBONADO AUTO COPIATIVO, NUMERADO, COLADO. |       |          |        |          |                  |                 |
|      | IMPRIMA GRÁFICA  | UND   | 150,00   | 16,60  | 2.490,00 |                  |                 |
| 9    | 0093800 - BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE SANGUE, 100X1 JGS – PAPEL OFF-SET 75G.  |       |          |        |          |                  |                 |
|      | IMPRIMA GRÁFICA  | UND   | 2000,00  | 2,60   | 5.200,00 |                  |                 |
| 10   | 0093801 - CARTÃO DE MEDICAÇÃO DO HOSPITAL SÃO CAMILO – 1X1 COR – PAP. OFF-SET 180G.  |       |          |        |          |                  |                 |
|      | IMPRIMA GRÁFICA  | UND   | 3500,00  | 0,39   | 1.365,00 |                  |                 |
| 11   | 0093802 - BLOCOS RELATÓRIO DE ENFERMAGEM HOSPITAL SÃO CAMILO – FORMATO 9 – 100X1 JGS – 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 75G, COLADO.                                 |       |          |        |          |                  |                 |
|      | IMPRIMA GRÁFICA  | UND   | 350,00   | 5,70   | 1.995,00 |                  |                 |
| 12   | 0093803 - BLOCOS RELATÓRIO DE ENFERMAGEM/OCORRÊNCIAS HOSPITAL SÃO CAMILO – FORMATO 9 – 100X1 JGS – 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 75G, COLADO.                     |       |          |        |          |                  |                 |
|      | IMPRIMA GRÁFICA  | UND   | 350,00   | 5,70   | 1.995,00 |                  |                 |
| 13   | 0093804 - BLOCOS ADMISSÃO MÉDICA DO HOSPITAL SÃO CAMILO – FORMATO 9 – 100X1 JGS – 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 75G, COLADO.                                      |       |          |        |          |                  |                 |
|      | IMPRIMA GRÁFICA  | UND   | 350,00   | 5,70   | 1.995,00 |                  |                 |
| 14   | 0093805 - BLOCOS PLANILHAS DE CASOS DE DIRRÉIA – FORMATO 9 – 100X1 JGS – 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 75G, COLADO.   |       |          |        |          |                  |                 |
|      | IMPRIMA GRÁFICA  | UND   | 300,00   | 5,70   | 1.710,00 |                  |                 |
| 15   | 0093806 - CAPAS DE PROCESSO – FORMATO 46X32 PAPEL OFF-SET 180G.  |       |          |        |          |                  |                 |
|      | IMPRIMA GRÁFICA  | UND   | 3000,00  | 0,83   | 2.490,00 |                  |                 |
| 16   | 0093807 - CADERNETA DE VACINAÇÃO – 1X1 COR – PAPEL OFF-SET 180G.   |       |          |        |          |                  |                 |
|      | IMPRIMA GRÁFICA  | UND   | 25000,00 | 0,30   | 7.500,00 |                  |                 |
| 17   | 0093808 - BLOCOS DE FOLHA TRAB E REALIZAÇÃO TESTE RÁPIDOS – DST/AIDS/HV.   |       |          |        |          |                  |                 |
|      | IMPRIMA GRÁFICA  | UND   | 200,00   | 5,70   | 1.140,00 |                  |                 |
| 18   | 0093809 - BLOCOS DE FORMULÁRIO DE ATEND. DO SI-CTA FORMATO 9, 100X1 JGS 1X1 COR PAPEL OFF-SET 75G.   |       |          |        |          |                  |                 |
|      | IMPRIMA GRÁFICA  | UND   | 200,00   | 5,70   | 1.140,00 |                  |                 |
| 19   | 0093810 - BLOCOS DE FORMULÁRIO DE TESTES RÁPIDOS – DST/AIDS/HV – FORMATO 9, 100X1 JGS 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.   |       |          |        |          |                  |                 |
|      | IMPRIMA GRÁFICA  | UND   | 200,00   | 5,50   | 1.100,00 |                  |                 |
| 20   | 0093811 - BLOCOS DE FICHAS DE TESTES RÁPIDOS – DST/AIDS/HV – FORMATO 9, 100X1 JGS 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G.   |       |          |        |          |                  |                 |
|      | IMPRIMA GRÁFICA  | UND   | 200,00   | 5,50   | 1.100,00 |                  |                 |

|   |  |                 |               |      |          |          |      |  |
|---|--|-----------------|---------------|------|----------|----------|------|--|
| 21  | 0093812 - BLOCOS TERMO DE CONSENTIMENTO – DST/AIDS/HV – FORMATO 9, 100X1 JGS 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G. IMPRIMA GRÁFICA                      | UND             | 200,00        | 5,50 | 1.100,00 |          |      |  |
| 22  | 0093813 - BLOCOS LAUDO PARA SOLIC. DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – FORMATO 9, 100X1 JGS 1X0 COR PAPEL OFF-SET 75G. IMPRIMA GRÁFICA | UND             | 300,00        | 5,50 | 1.650,00 |          |      |  |
| 23  | 0093794 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL – 1X1 COR – PAPEL OFF-SET 180G.   | IMPRIMA GRÁFICA | UND           |      |          | 35000,00 | 0,44 |  |
| Valor Total (setenta e dois mil, quinhentos e trinta reais) |  |                 | R\$ 72.530,00 |      |          |          |      |  |

**1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar confecção de serviços gráficos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde/UBS e Unidades de Pronto Atendimento/UPA, entre outras unidades de saúde, com os materiais utilizados diariamente conforme relação em anexo, objetivando otimizar o serviço, em consonância com a rotina adotada pela Secretaria Municipal de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 9/2018 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

**Projeto/Atividade:**

1051 – Campanhas Educativas em Saúde  
 1052 – Implantar Serviço de Verificação de Óbito  
 2066 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento  
 2070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
 2071 – Controle e Combates de Endemias e Epidemias  
 2074 – Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal  
 2075 – Manutenção dos Serviços de Saúde Mental  
 2076 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde  
 2077 – Agentes Comunitários de Saúde  
 2078 – Ações de Vigilância Sanitária  
 2090 – Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia  
 2091 – Manutenção dos Serviços de Urgências Pré Hospitalares  
 2113 – Manutenção do Serviço de Saúde do Trabalhador  
 2119 – Ações de Planejamento Familiar  
 2120 – Ações de Prevenção a DST/AIDS  
 2206 – Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial-Caps  
 2338 – Produção, Gerenciamento e Publicidade de Campanhas Educativas e Promocionais da Sec. da Saúde.

**Elemento Despesa:**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários  
 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
 0106400000 – Atenção Básica  
 0106500000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

**2.DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3 DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

**5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6.DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à Dívida Ativa do Estado (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: MOSSORÓ GRÁFICA & IMPRESSÕES LTDA-ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 08 de maio de 2018  
 ROSALBA CIARLINI ROSADO  
 Prefeita

MOSSORÓ GRÁFICA & IMPRESSÕES LTDA-ME.  
 CNPJ: 15.335.874/0001-77

RAIMUNDO NONATO REBOUÇAS  
 CPF: 466.540.544-15

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2018 – SEFAZ | ATA N.º 2/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 30 de abril de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com

sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeitura Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2018-SEFAZ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 04 de maio de 2018 e Homologado no dia 08 de maio de 2018, como segue:

Fornecedor: S S CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME  
 CNPJ: 15.595.243/0001-97 Telefone:  
 Email:  
 Endereço: RUA DEUZANIRA DEUZA DE LIMA, 821 APT 2, ALTO DE SÃO MANOEL, Mossoró/RN, CEP: 59631-310  
 Representante: ADAMO SAVIO DIAS XAVIER PEIXOTO - CPF: 074.930.044-20

**LOTE UNICO**

| Item   | Descrição   | Marca           | Unidade | Medida   |
|--|---|-----------------|---------|----------|
| Quant.   | Preço Unit.(R\$)  | Vlr. Total(R\$) |         |          |
| 1  | 0092165 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de AR Condicionado Tipo Split 9.000BTU'S.   | serv 36,00      | 74,39   |          |
| 2  | 0092164 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de AR Condicionado Tipo Split 12.000BTU'S.  | serv 96,00      |         |          |
| 94,22  | 9.045,12  |                 |         |          |
| 3  | 0092162 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de AR Condicionado Tipo Split 18.000BTU'S.  | serv 180,00     |         |          |
| 94,22  | 16.959,60   |                 |         |          |
| 4  | 0092163 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de AR Condicionado Tipo Split 24.000BTU'S.  | serv 50,00      |         |          |
| 138,85   | 6.942,50  |                 |         |          |
| 5  | 0088364 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos da Ar Condicionado tipo Split 30.000 BTU'S.  | SRV 100,00      |         |          |
| 198,36   | 19.836,00   |                 |         |          |
| 6  | 0088365 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho da Ar Condicionado tipo Split 36.000 BTU'S.   | SRV 250,00      |         |          |
| 218,20   | 54.550,00   |                 |         |          |
| 7  | 0093816 - Instalação de Condicionador de Ar tipo Split, incluindo condensador e evaporador tipo high-wall, capacidade de refrigeração de 9.000BTUS, sistema inverter.           | serv 6,00       |         |          |
| 247,94   | 1.487,64  |                 |         |          |
| 8  | 0093817 - Instalação de Condicionador de Ar tipo Split, incluindo condensador e evaporador tipo high-wall, capacidade de refrigeração de 12.000BTUS, sistema inverter.          | serv 10,00      |         |          |
| 262,82   | 2.628,20  |                 |         |          |
| 9  | 0093818 - Instalação de Condicionador de Ar tipo Split, incluindo condensador e evaporador tipo high-wall, capacidade de refrigeração de 18.000BTUS, sistema inverter.          | serv 12,00      |         |          |
| 278,70   | 3.344,40  |                 |         |          |
| 10   | 0093820 - Instalação de Condicionador de Ar tipo Split, incluindo condensador e evaporador tipo high-wall, capacidade de refrigeração de 24.000BTUS, sistema inverter.          | serv 8,00       |         |          |
| 277,70   | 2.221,60  |                 |         |          |
| 11   | 0093821 - Instalação de Condicionador de Ar tipo Split, incluindo condensador e evaporador tipo high-wall, capacidade de refrigeração de 30.000 e 36.000BTUS, sistema inverter. | serv 6,00       | 297,55  | 1.785,30 |
| VALOR GLOBAL LOTE UNICO (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) 121.478,40 |   |                 |         |          |

**1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - O Registro preço para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva/corretiva e instalação de aparelhos de Ar Condicionados tipo Split, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 4/2018 - SEFAZ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEFAZ.  
 1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.  
 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:  
 Ação - 2016 - Coordenação e Manutenção dos Serv. Admin. da Secretaria da Fazenda.  
 Natureza das Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
 Fonte 100 - Recursos Ordinários.  
**DA VALIDADE DOS PREÇOS**  
 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada

a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.  
 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.  
 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.  
 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.  
 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.  
 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2018 - SEFAZ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2018 - SEFAZ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2018 - SEFAZ pela empresa detentora da presente Ata.

**5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6.DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2018 - SEFAZ e seus anexos, e as propostas da empresa: S S CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 08 de maio de 2018  
 ROSALBA CIARLINI ROSADO  
 Prefeita

S S CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME.  
 CNPJ: 15.595.243/0001-97

ADAMO SAVIO DIAS XAVIER PEIXOTO  
 CPF: 074.930.044-20

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº100/2017 - SMS - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 21/09/2017.**

Objeto: aquisição de Medicamentos para atender ao Programa de Farmácia Básica  
 Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - ME.  
 CNPJ: 07.055.280/0001-84  
 Valor: R\$ 260.770,00  
 Prazo: 12 (doze) meses  
 Data Da Assinatura: 11.04.2018  
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
 Assina Pela Contratada: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro (Sócio)

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 - SMS - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 18/09/2017.**

Objeto: aquisição de Medicamentos para dar continuidade nos procedimentos de urgência e emergência nas Unidades de Pronto Atendimento - (UPAS), e demais unidades que necessitam desta demanda de Medicamentos.  
 Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - ME.  
 CNPJ: 07.055.280/0001-84  
 Valor: R\$ 299.489,00  
 Prazo: 12 (doze) meses  
 Data Da Assinatura: 10.04.2018  
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
 Assina Pela Contratada: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro (Sócio)

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 - SMS - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 18/09/2017.**

Objeto: aquisição de Medicamentos para dar continuidade nos procedimentos de urgência e emergência nas Unidades de Pronto Atendimento - (UPAS), e demais unidades que necessitam desta demanda de Medicamentos.  
 Empresa: RDF DISTRIBUIDORA SW PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73  
 Valor: R\$ 195.035,00  
 Prazo: 12 (doze) meses  
 Data Da Assinatura: 10.04.2018  
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
 Assina Pela Contratada: Sidney Carlos de Melo (Representante)

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017 - SMS - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 23/02/2018.**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (cereais, mercearia, laticínios, leites e iogurtes, derivados de leite, frutas e polpas de frutas), destinados para o consumo dos pacientes internados, bem como os profissionais lotados no: Hospital Municipal São Camilo de Lellis, CAPSII - Nova Betânia, CAPSII - Alto da Conceição, CAPSI, CAPS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini, Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco e SAMU.  
 Empresa: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP.  
 CNPJ: 18.695.347/0001-61  
 Valor: R\$ 400.020,25  
 Prazo: 12 (doze) meses  
 Data Da Assinatura: 03.04.2018

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Brenna Vieira Lira Cavalcante (Sócia)

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017 – SMS – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 27/10/2017.**

Objeto: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (carnes, frios, leites, verduras, hortaliças, cereais e laticínios), destinados para o consumo dos pacientes internados, bem como os profissionais lotados no: Hospital Municipal São Camilo de Lellis, CAPSII- Nova Betânia, CAPSII –Alto da Conceição, CAPSII, CAPS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini, Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco e SAMU, coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.  
Empresa: FLAVIA MARIA FILGUEIRA DOS SANTOS.  
CNPJ: 23.164.069/0001-56  
Valor: R\$ 90.706,00  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data Da Assinatura: 11.04.2018  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Flavia Maria Filgueira dos Santos (Sócia)

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018 – SEDAT/SEARH – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA EM 09/02/2018.**

Objeto: A modificação unilateral da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 1/2018, visando a inclusão da Fonte: 0112100000 (Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais).  
Empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.  
CNPJ: 34.274.233/0001-02  
Data Da Assinatura: 16.04.2018  
Assina Pela Contratante: Jerônimo Laryre de Mello Rosado Neto (Secretário Municipal de Desenv. Economico Agricultura e Turismo)  
Assinam Pela Contratada: Gilvan de Sá Barreto Júnior e Cássio Esashica Leone Porto

**RETIFICAÇÃO**

Na Publicação do Jornal Oficial do Município-JOM do dia 11 de maio de 2018, Ano X Número 459 Página 05. Referente ao Pregão Presencial nº 026/2014 – SEIMURB, cujo objeto: Prorrogação de prazo e valor do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 26/2014, firmado em 27/03/2014, que passam a ser constante do anexo do Aditivo  
Objeto: Retificação por erro material.  
Onde se Lê: Valor: R\$ 704.000,00  
Lêia-se: Valor: R\$ 1.052.600,00

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – 2018**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 035/2018, cujo objeto é o Registro de

preços para futura e eventual aquisição de material tipo dispositivos delimitadores, canalização, sinalização de alerta e luminosos, para atender o Departamento de Fiscalização de Trânsito e Transporte – DFTT que tem como competência a fiscalização do trânsito na cidade de Mossoró, foi DESERTO.  
Mossoró-RN, em 16 de maio de 2018

**A PREGOEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**Licença Simplificada**

Concedida a Licença Simplificada (LS) para WILLYANO KEYTON SOUZA DE OLIVEIRA – ME.  
CNPJ: 12.975.939/0001-50

Concedida a Licença Simplificada (LS) para BEIRA RIO COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTACOES LTDA – ME.  
CNPJ: 10.649.161/0001-64  
Empreendimento: Madeireira Beira Rio

Concedida a Licença Simplificada (LS) para JOAO BATISTA FREIRE.  
CPF: 039.043.874-05

Concedida a Licença Simplificada (LS) para EMBRACO – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUCAO LTDA.  
CNPJ: 04.782.286/0001-65  
Empreendimento: Edifício West Prime  
Renovação de Licença de Instalação

Concedida a Renovação de Licença de Instalação (RLI) para SF EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 08.956.968/0001-06  
Empreendimento: Condomínio Residencial Maria Gorete

Licença de Instalação e Operação  
Concedida a Licença de Instalação e Operação (LIO) para SR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.  
CNPJ: 10.503.140/0001-38  
Empreendimento: Loteamento Costa Branca  
Licença de Regularização e Operação

Concedida a Licença de Regularização e Operação (LRO) para M DE S SILVA – ME.  
CNPJ: 26.176.379/0001-89  
Empreendimento: Ideal Alimentos

Concedida a Licença de Regularização e Operação (LRO) para MOABE ALVES DA SILVA – ME.  
CNPJ: 09.074.622/0001-39  
Empreendimento: Mas Hidrotecnologia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PORTARIA Nº 003/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 133, de 07 de abril de 2017, e,

CONSIDERANDO a necessidade de visita técnica para observância das instalações necessárias das empresas concorrentes em conformidade com as exigências do PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2018, referente a contratação de empresa especializada em montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, sonorização, iluminação e decoração, destinados a 22ª edição do Mossoró Cidade Junina/2018,  
RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Multidisciplinar para Conferência das Especificações Técnicas conforme Termo de Referência do Pregão 018/2018, composta dos seguintes membros:

Técnicos da Secretaria Municipal de Cultura  
1 - Arismar de Freitas Dantas Filho  
CPF n.º 096.677.464-70  
2 - Emanuel de Castro Medeiros  
CPF n.º 012.467.224-88

Procuradores Municipais  
3 - Marcelo Marinho Maia  
CPF n.º 011.249.144-80  
4 - João Paulo Saraiva de Souza  
CPF n.º 047.484.274-69

Engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos  
5 - Arthur Edson Oliveira dos Santos  
CPF n.º 050.963.774-40  
6 - Mayara de Freitas Medeiros Araújo  
CPF n.º 086.612.994-86

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 16 de maio de 2018.

Luiz Eduardo Lima Moura Falcão  
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 037/2018 – SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família, a servidora ALESSANDRA DE MELO MEDEIROS, Cirurgiã Dentista, Matrícula 124494, a partir de 02/05/2018.  
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 11 de Maio de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETORA-GERAL**  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR